



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (L.8.666/93, art. 40, I)

1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de Medicamentos em Geral, Injetáveis, Material Técnico Hospitalar e Psicotrópicos, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste termo, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L.10.520/02, art. 3º, II)

MEDICAMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.
1	ASS 100G CXA/C 1.000 UND.	COMRIMIDO	150.000
2	ASS 500G	COMPRIMIDO	25.000
3	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	30.000
4	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	20.000
5	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COMPRIMDO	500
6	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	150.000
7	ALENDROATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO	10.000
8	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	40.000
9	ALBENDAZOL	SUSPENSÃO	3.000
10	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	40.000
11	AMOXICILINA	SUSPENSÃO	5.000
12	AMOXICILINA + CLAVUNALATO DE POTASSIO	COMPRIMIDO	10.000
13	AMOXICILINA + CLAVUNALATO DE POTASSIO	SUSPENSÃO	3.000
14	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	25.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

15	ACIDO ASCÓRBICO	GOTAS	6.000
16	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	8.000
17	AZITROMICINA	SUSPENSÃO	4.000
18	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMP	COMPRIMIDO	3.000
19	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	40.000
20	CEFALEXINA	SUSPENSÃO	4.000
21	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	20.000
22	CETOCONAZOL 20MG	CREME	4.000
23	CETOCONAZOL 2% 20MG	SHAMPOO	1.000
24	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	40.000
25	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML – 100ML	XAROPE	6.000
26	CLORIDRATO DE AMBROXOL PEDRIATRICO 15MG/5ML – 100ML	XAROPE	8.000
27	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10ML	GOTAS	4.000
28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	20.000
29	DEXCLOFERMIRAMINA 2MG/5ML – 120ML	XAROPE	4.000
30	DESCLOFERMIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	30.000
31	DEXAMETAZONA CREME	POMADA	4.000
32	DEXAMETAZONA ELIXIR	FRASCO	5.000
33	DICLOFENACO DE SODICO 50MG	COMPRIMIDO	25.000
34	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	25.000
35	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	20.000
36	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	20.000
37	DIPIRONA MONOHIDRATADA 500MG	COMPRIMIDO	50.000
38	DIPIRONA MONOHIDRATADA 10ML	GOTAS	4.000
39	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	30.000
40	SIMETICONA 75MG/15ML	GOTAS	4.000
41	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	25.000
42	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30

e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

43	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	180.000
44	GUACO DE 100ML	XAROPE	1.000
45	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000
46	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	150.000
47	HIDROXO DE ALUMINIO 240MG	SUSPENSÃO	5.000
48	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	40.000
49	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	30.000
50	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	30.000
51	IBUPROFENO 30ML	GOTAS	5.000
52	FLET ENEMA 100ML	SOLUÇÃO	1.000
53	LEVOFLOXACINO 750MG	COMPRIMIDO	10.000
54	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	30.000
55	LORATADINA 100ML	XAROPE	3.000
56	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	200.000
57	LIDOCAINA GELEIA 30G	GELEIA	3.000
58	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	40.000
59	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	30.000
60	MEBENDAZOL 30ML	SUSPENSÃO	4.000
61	METIFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	180.000
62	METIFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	80.000
63	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	25.000
64	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	20.000
65	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	40.000
66	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	CREME	5.000
67	MICONAZOL	CREME	4.000
68	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	15.000
69	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	20.000
70	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	30.000
71	PERMETRINA 1% - 60ML	LOÇÃO	3.000
72	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	25.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30

e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

73	SINVESTINA 20MG	COMPRIMIDO	40.000
74	SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	15.000
75	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	15.000
76	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	35.000
77	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200MG + 40MG	SUSPENSÃO	4.000
78	SALBUTAMOL 100ML	XAROPE	3.000
79	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	100.000
80	SULFATO FERROSO 30ML	GOTAS	5.000
81	SULFATO FERROSO 100ML	XAROPE	4.000
82	MONITRATO DE ISOSSORBINA 200MG	COMPRIMIDO	10.000
83	NEOMICIDA + BACITRACINA	POMADA	4.000
84	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	5.000
85	NISTANINA CREME VAG	CREME	5.000
86	NISTANINA	SUSPENSÃO	3.000
87	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	20.000
88	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	30.000
89	NIMESULIDA	GOTAS	3.000
90	NITRATO DE MICONAZOL – DERMATOLOGICO	CREME	3.000
91	NITRATO DE MICONAZOL – VAGINAL	CREME	3.000
92	OLEO MINERAL	FRASCO	5.000
93	OLEO DE GIRASOL + VIT E	FRASCO	5.000
94	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	25.000
95	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	30.000
96	PARACETAMOL	GOTAS	3.000
97	KOLAGENASE	POMADA	600

INJETÁVEIS

Nº	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.
----	-----------	--------------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30

e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

1	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	AMPOLA	10.000
2	ACIDO ASCOBICO 500G/ P/ ML	AMPOLA	3.000
3	AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	2.000
4	AMINOFILINA 24MG/ P/ ML	AMPOLA	4.000
5	AMICACINA 500MG/2ML	AMPOLA	2.000
6	AMPICILINA 1G	AMPOLA	7.000
7	AMIODARONA	AMPOLA	2.000
8	ATROPINA 0,250MG/ML	AMPOLA	2.000
9	BENZILPENICILINA 1.200	FRASCO	2.000
10	BETAMETASONA 5MG + 2MG	AMPOLA	500
11	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	AMPOLA	500
12	BUPIVACAINA + GLICOSE 4ML	AMPOLA	1.000
13	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	15.000
14	CEFTRIAXONA 1G EV	AMPOLA	20.000
15	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	500
16	CIPROFLOXACINA 2MG/ML	FRASCO	50
17	CIMETIDINA	AMPOLA	4.000
18	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	500
19	CLORETO DE POTASSICO 10%	AMPOLA	1.000
20	COMPLEXO B	AMPOLA	30.000
21	CLORETO DE SODIO 20%	AMPOLA	1.500
22	COLTRAX 0,4MG	AMPOLA	200
23	DESLANEOSIDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	500
24	DEXAMETASONA 4MG	AMPOLA	20.000
25	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML	AMPOLA	30.000
26	DIPIRONA SODICA INJETAVEL	AMPOLA	35.000
27	DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	1.000
28	CETROFENO EV	AMPOLA	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30

e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

29	CETROFENO IM	AMPOLA	1.000
30	PETIDINA 50;ML	AMPOLA	500
31	DRAMIM IM	AMPOLA	2.000
32	DRAMIM EV	AMPOLA	2.000
33	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	2.000
34	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	2.000
35	FUROSEMIDA 10MG	AMPOLA	10.000
36	GENTAMICINA 20/MG	AMPOLA	2.000
37	GENTAMICINA 40/MG	AMPOLA	3.000
38	GENTAMICINA 80/MG	AMPOLA	3.000
39	GLICOSE 25% C/ 10ML	AMPOLA	10.000
40	GLICOSE 50% C/ 10ML	AMPOLA	10.000
41	HEPARINA SODICA	AMPOLA	500
42	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	2.000
43	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	7.000
44	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	13.000
45	HIOSCINA + DAPIRONA	AMPOLA	20.000
46	HIOSCINA SIMPLES	AMPOLA	15.000
47	LICODAINA 2% S/V	AMPOLA	400
48	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	1.000
49	MATERGAM 300MCG	AMPOLA	20
50	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	10.000
51	NORADRENALINA	AMPOLA	500
52	NUBAIM (CLORIDRATO DE NALBUFINA)	AMPOLA	100
53	NALOXONE	AMPOLA	100
54	OXACILINA SODICA 500MG	AMPOLA	10.000
55	OXITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	1.000
56	PIRACETAM 200MG/ML	AMPOLA	100
57	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	5.000
58	SULFATO DE MAGNESIO 50%	AMPOLA	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30

e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

59	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AMPOLA	2.000
60	TRAMADOL	AMPOLA	2.000
61	VITAMINA K	AMPOLA	2.000
62	NORETISTERONA+ESTRADIOL 5MG	AMPOLA	400
63	MORFINA 0,2MG/ML	AMPOLA	200
64	MORFINA 0,1MG/ML	AMPOLA	100
65	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	1.000
66	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRASCO	6.000
67	SORO MANITOL 20% 250ML	FRASCO	1.000
68	SORO RINGER C/LACTADO 500ML	FRASCO	5.000
69	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	8.000
70	SORO GLICOSADO 0,5% 250ML	FRASCO	5.000
71	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	FRASCO	12.000
72	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	FRASCO	15.000
73	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	FRASCO	5.000
74	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	FRASCO	10.000
75	METRONIDAZOL SOLUÇÃO 0,5%	FRASCO	3.000

MATERIAIS TÉCNICOS E HOSPITALARES

Nº	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.
1	ACIDO PERACETICO 0,2%L	FRASCO	20
2	AVENTAL DE TNT (CAPOTE)	UND	2.500
3	AGUA DESTILADA 50ML	UND	250
4	AGULHA 20X 5,5 CX COM 100	UND	7.000
5	AGULHA DESC. 13X4,5 CXA/C 100 UND	UND	15.000
6	AGULHA DESC. 25X7 CXA/C 100 UND	UND	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

7	AGULHA DESC. 30X8 CXA/C 100 UND	UND	20.000
8	AGULHA DESC. 40X1.2 CXA/C 100 UND	UND	8.000
9	ALCOOL ETILICO 70% 1L	FRASCO	5.000
10	ALCOOL 96%	FRASCO	1.000
11	ALCOOL IODADO 2%	FRASCO	1.000
12	ALGODÃO 500G	ROLO	1.500
13	AGUA OXIGENADA 10VOL	FRASCO	1.000
14	BOLSA C. DE URINA 2L (S. FECHADO)	UNIDADE	2.000
15	ATADURA CREPE 15X03CM 9 FIOS	PACOTE	1.000
16	ATADURA CREPE 20X03CM 9 FIOS	PACOTE	1.000
17	ATADURA CREPE 10X03CM 9 FIOS	PACOTE	1.000
18	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO (KIT: ESTETO+ESFIGMO)	UNIDADE	100
19	COLETOR UNIVERSAL	UNIDADE	20.000
20	CATETER JELCO INTRAVENOSO Nº 18	UND	7.000
21	CATETER JELCO INTRAVENOSO Nº 20	UND	8.000
22	CATETER JELCO INTRAVENOSO Nº 22	UND	10.000
23	CATETER JELCO INTRAVENOSO Nº 24	UND	15.000
24	DRENO DE PENROSE WALTEX Nº 01 PCT/C 12 UND	CX	200
25	DRENO DE PENROSE WALTEX Nº 02 PCT/C 12 UND	CX	200
26	DRENO DE PENROSE WALTEX Nº 03 PCT/C 12 UND	CX	200
27	DRENO DE PENROSE WALTEX Nº 04 PCT/C 12 UND	CX	200
28	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30

e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

29	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	800
30	DESENFETANTE HOSPITALAR 5L	UNIDADE	10
31	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	4.000
32	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	25.000
33	EQUIPO P/ INFUSÃO 2 VIAS C/CLAMP	UNIDADE	1.000
34	ESCALPE Nº 19	UNIDADE	6.000
35	ESCALPE Nº 21	UNIDADE	15.000
36	ESCALPE Nº 23	UNIDADE	20.000
37	ESPARADRAPO 10CMX4,5CM	ROLO	2.000
38	FITA MICROPOROSA 5X 10M	UND	2.000
39	FRALDA GERIATRICA (P)	UND	1.000
40	FRALDA GERIATRICA (M)	PACOTE	1.000
41	FRALDA GERIATRICA (G)	PACOTE	1.000
42	GAZE EM ROLO	ROLO	2.500
43	GAZE ESTERIL PAC COM 10UNID	UNIDADE	15.000
44	GEL CONDUTOR PARA EXAME 30 GR	UNIDADE	100
45	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% LT	FRASCO	500
46	IDOPOVIDONA 10% SOL. DEGERMANTE 1LT	FRASCO	500
47	IDOPOVIDONA 10% AQUOSA – TOPICO 1LT	FRASCO	500
48	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CXA/C 100 UND	CX	10
49	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CXA/C 100 UND	CX	15
50	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CXA/C 100 UND	CX	20
51	LANCETA P/ TESTE GLICEMIA CXA/C 50	CX	500
52	LUVA CIRURG ESTERIL 7.5	PAR	1.000
53	LUVA CIRURG ESTERIL 8.0	PAR	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

54	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) CXA/C 100 UND	CX	800
55	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) CXA/C 100 UND	CX	1.000
56	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) CXA/C 100 UND	CX	800
57	MASCARA CIRURGICA CXA/C 50 UND	CX	1.000
58	MASCARA KN95	UND	1.000
59	SERINGA DESC. 01ML COM AGULHA 13X4,5	UNIDADE	10.000
60	SERINGA DESC. 03ML SEM AGULHA	UNIDADE	20.000
61	SERINGA DESC. 05ML SEM AGULHA	UNIDADE	20.000
62	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	20.000
63	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA	UNIDADE	20.000
64	SONDA NASOGASTRICA Nº 06	UNIDADE	1.000
65	SONDA NASOGASTRICA Nº 08	UNIDADE	1.000
66	SONDA NASOGASTRICA Nº 10	UNIDADE	1.000
67	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	UNIDADE	1.000
68	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UNIDADE	1.000
69	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UNIDADE	1.000
70	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	UNIDADE	1.000
71	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	UNIDADE	1.000
72	SONDA (CATETER) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UNIDADE	1.000
73	SONDA (CATETER) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	1.000
74	SONDA (CATETER) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	1.000
75	SONDA (CATETER) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	1.000
76	SONDA (CATETER) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	1.000
77	SONDA FOLEY Nº 10	UNIDADE	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

78	SONDA FOLEY Nº 12	UNIDADE	1.000
79	SONDA FOLEY Nº 14	UNIDADE	1.000
80	SONDA FOLEY Nº 16	UNIDADE	1.000
81	SONDA FOLEY Nº 18	UNIDADE	1.000
82	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADE	1.000
83	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	1.000
84	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	1.000
85	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	1.000
86	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	1.000
87	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	1.500
88	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	1.000
89	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) COM BALÃO 4.5MM	UNIDADE	400
90	OXIMETRO (DEDO) DIGITAL	UNIDADE	40
91	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	50
92	TIRAS DE GLICEMIA ON CALL PLUS CXA/C 50 UND	CAIXA	1.200
93	KIT PCCU: ESPRUCULO+ESCOVA+ESPATULA (P)	UNIDADE	1.000
94	KIT PCCU: ESPECULO+ESCOVA+ESPATULA (M)	UNIDADE	1.500
95	KIT PCCU: ESPECULO+ESCOVA+ESPATULA (G)	UNIDADE	1.000
96	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	50
97	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	50
98	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (BOBINA OU FOLHAS)	ROLO	100
99	NYLON 0 C/AG3/8 COR3,0-45CM (CX/24 UN)	CAIXA	300
100	NYLON 2-0 C/AG3/8 COR3,0-45CM (CX/24 UN)	CAIXA	300
101	NYLON 3-0 C/AG3/8 COR3,0-45CM (CX/24 UN)	CAIXA	300
102	NYLON 4-0 C/AG3/8 COR3,0-	CAIXA	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

	45CM (CX/24 UN)		
103	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL No 25 C/25	CAIXA	10
104	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL No 26 C/25	CAIXA	10
105	CATGUT CROMADO 2-0 C/24	CAIXA	300
106	CATGUT CROMADO 3-0 C/24	CAIXA	300
107	PAPEL LENÇOL	UND	8.000
108	CANULA DE GUEDEL	UNIDADE	10
109	TELA PROTÉSIA (26,0X36,0CM)	UNIDADE	10
110	GARROTE	PACOTE	50
111	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO QUIMICO	UNIDADE	300
112	CATGUT CROMADO 1-0 C/24	CAIXA	200
113	TORNEIRINHA	UNIDADE	15.000
114	FILME PARA RAO X 18X24 C/100	CAIXA	50
115	FILME PARA RAO X 24X30 C/100	CAIXA	50
116	FILME PARA RAO X 30X40 C/100	CAIXA	50
117	FILME PARA RAO X 35X35 C/100	CAIXA	50
118	REVELADOR AUTOMATICO	GALÃO	30
119	FIXADOR AUTOMATICO	GALÃO	30
120	RESPIRADOR BRANCO SEM VALVULA	UND	1.000
121	SUPLEMENTO ENSURE	LATA	100
122	LEITE INFANTIL SEM LACTOSE	LATA	200
123	LEITE FORMULA INFANTIL NUMERO 1	LATA	200
124	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO	UNIDADE	10.000
125	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	1.000
126	APARELHO DE GLICEMIA	UNIDADE	50

PSICOTRÓPICOS

Nº	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.
1	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	120.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

2	CLOR. NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000
3	ALPRAZOLAN 1MG	COMPRIMIDO	5.000
4	ACIDO VALPROICO 250 MG/ML	FRASCO	5.000
5	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMPRIMIDO	5.000
6	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	10.000
7	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	120.000
8	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	5.000
9	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	150.000
10	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG+250MG	COMPRIMIDO	5000
11	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 200G/50MG	COMPRIMIDO	5.000
12	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	50.000
13	CARBONATO DE LITIO 450 MG	COMPRIMIDO	10.000
14	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	FRASCO	5.000
15	CLONAZEPAN 2 MG	COMPRIMIDO	100.000
16	CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	80.000
17	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	80.000
18	DIAZEPAN 5 MG	COMPRIMIDO	25.000
19	DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMIDO	50.000
20	DIAZEPAN 10MG (5MG/ML)	AMPOLA	4.000
21	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	2.000
22	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	4.000
23	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCO	5.000
24	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	120.000
25	FENOBARBITAL 100 MG/ML	AMPOLA	2.000
26	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	120.000
27	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	10.000
28	FLUOXETINA 10MG	COMPRIMIDO	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30

e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

29	HALPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	AMPOLA	1000
30	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	10.000
31	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	50.000
32	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	1.000
33	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000
34	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	20.000
35	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	30.000
36	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML	FRASCO	500
37	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	2.000
38	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	1.000
39	QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDO	1.000
40	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	500
41	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	30.000
42	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	30.000
43	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	30.000
44	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	5.000
45	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	5.000
46	GABAPENTINA 400MG	COMPRIMIDO	2.000
47	CLOBAZAN 10MG	COMPRIMIDO	2.000
48	NITRAZEPAN 5MG	COMPRIMIDO	1.000
49	LEVETIRACETAM 100MG/ML	FRASCO	100
50	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	4.000
51	TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO	15.000
52	MORFINA 10MG	AMPOLA	2.000
53	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	2.000
54	FLUMAZENIL 0,5MG	AMPOLA	500
55	SABRIL 500MG	COMPRIMIDO	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

56	CLOR. MIDAZOLAN 5MG/ML	AMPOLA	600
57	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML	AMPOLA	500

3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1. A vigência do referido serviço terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 4.1. O fornecimento devera ser realizado na Secretaria Solicitante, conforme endereço abaixo elencado
- 4.1.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** End. Barão de Guajará s/nº, bairro Castanheira.

5. MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVAS (L.10.520/02 art. 3º, I; e L.8.666/93, Art. 3º, § 1º, I)

- 5.1. Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;
- 5.2. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento de todas as unidades;
- 5.3. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;
- 5.4. Solicitamos abertura de processo licitatório para abastecimento das unidades do Município de Vigia de Nazaré.

6. CLASSIFICAÇÃO DA INSUMOS COM COMUM (L.10.520/02, Art.1º)

- 6.1. Os insumos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002.

7. CONVOCAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (Lei nº 8.666/93, art. 64)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

- 7.1. A convocação para prestação dos serviços será feita através da emissão e encaminhamento de Termo de Contrato, ou outro documento equivalente, à Adjudicatária.
- 7.2. A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via email. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
- 7.3. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA (L.10.520/02 art. 3º, II; e L.8.666/93, art. 3º, § 1º, I)

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, com quantitativo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para cada item em que foi vencedora.
- 8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se e o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30

e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L.8.666/93, art. 40, XVI, 67, 73, 74, 75 e 76)

- 9.1. O recebimento dos insumos se dará:
 - 9.1.1. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pelo chefe da Divisão, no corpo da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e
- 9.2. Definitivamente – após a verificação da conformidade/ adequação e consequente aceitação pelo servidor designado como Fiscal, mediante Termo de Recebimento, em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório.
- 9.3. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
- 9.4. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, pelos agentes acima mencionados.
- 9.5. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
- 9.6. Instalações, ensaios, testes e demais provas para a boa execução do objeto correrão por conta do contratado.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L.8. 666/93, ART. 40, XIV) E DO REAJUSTE DE PREÇOS (L.8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI; L.10.192/01, art. 2º, § 1º; e IN 02/2008/ MPOG, art. 19, X e 38)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30

e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

- 10.1. A nota fiscal deverá ser emitida bimestral, e o pagamento será feito de acordo com os produtos entregues.
- 10.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria empresa, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ, redigida em letras legíveis, sem rasuras ou erros, com os dados bancários para pagamento e entregue em até 10 (dez) dias úteis após a realização do serviço;
- 10.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, de INSS, Trabalhista e FGTS, todas dentro do prazo de validade, visando atender o artigo 29, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
- 10.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a data de recebimento dos insumos, nos termos do art. 5º, §3º da Lei 8.666/93, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades
- 10.5. Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo com o contratado e/ou com irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO (L.8.666/93, art. 55, VII)

- 11.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta dos recursos de 2021 podendo ser apostilado para o ano de 2022

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII)

- 12.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou Contrato), as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
 - c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;
 - d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
 - e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
 - f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- III Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita o contratado à aplicação das seguintes multas:
- a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;
 - b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;
 - c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.
- IV. Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas;
- V. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, na forma e hipóteses previstas pela Lei 8.666/93.
- 12.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
- 12.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
- 12.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30

e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

- 12.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 12.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
- 12.7. Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o esaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

13. Critério de avaliação das propostas (L.10.520/02, art. 3º, I e art. 4º, X)

- 13.1. O critério de avaliação adotado será o de **menor preço por item**.

14. Obrigações das partes (L.8.666/93, art. 55, VII)

- 14.1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30

e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

- dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.3. 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade vantagem dos preços registrados em Ata.
- 14.4. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 14.4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 14.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.4.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.4.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15. RESULTADOS ESPERADOS (CF/88, ART. 37, CAPUT – V. LEGALIDADE E FINALIDADE; e Lei 8.666/93, ART. 58, I)

- 15.1. O objeto contratado deverá ser realizado do modo como foi especificado neste Termo de Referência e espera-se que sejam atendidas as necessidades da Administração Pública, no que se refere a aplicação de pesticidas.
- 15.2. Fica vedada a transferência, no todo ou em parte, da prestação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Av. Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000 – CNPJ:11.672.396/0001-30

e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

serviços objeto da contratação.

Vigia de Nazaré (PA), 24 de março de 2021.

Natália silva Bentes
Farmacêutico Responsável

Natália Bentes
Farmacêutica
CRF-PA 8461

Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa
Secretária Mun. de Saúde

Visto: Patrícia do Socorro Soeiro
Secretária Municipal de Saúde